



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Resolução nº 04/2026

Súmula: Dispõe sobre recomposição da Comissão Especial Eleitoral para o 2º Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 30/07/2026.

Resolve:

Art. 1º - Recompõe a Comissão Especial Eleitoral para o 2º Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do município de Lidianópolis-Pr. Sendo composta pelos seguintes representantes do CMDCA:

Conselheiros de representação governamental:

Kely Cristine Ferro
Andressa Aparecida Milinsck

Conselheiros de representação não governamental:

Elisabete Lopes Vieira
Ana Paula Beneton Bosco

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de julho de 2026

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 13/2026

Súmula: Dispõe sobre a indicação para os cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Lidianópolis – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 30/07/2026.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação para o cargo da **presidência** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a conselheira governamental sra. Kely Cristine Ferro e para o cargo de **vice-presidente** o sr. Pedro Henrique Dias Carvalho, conselheiros governamentais representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de julho de 2026.

Kely Cristine Ferro
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO 5508, 30 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA – COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO 5458, 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto e nomeado os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018 e Lei Suplementar 927/2018 que dispõem sobre a composição de representações da sociedade civil e governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme a Lei suplementar nº 927/2018, abaixo relação dos representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Andressa Aparecida Milinsck

Suplente: Ludimila Aparecida Martins Bueno

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vanessa de Almeida Ortiz



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Suplente: Vera Lucia Lopes Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eni Pereira dos Santos

Suplente: Cleicyellen da Silva Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Pedro Henrique Dias Carvalho

Suplente: Kely Cristine Ferro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Milena Fernanda Leite Belem

Suplente: Edinalva da Silva Real

Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

Suplente: Elisabete Lopes Vieira

Titular: Ana Paula Beneton Bosco

Suplente: Anny Carolini de Oliveira Bassani

Titular: Deise Cristina Furlan Guerra

Suplente: Laurita Brizola da Silva



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Art. 3º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até o dia 30/07/2027, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º- Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **17/08/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, desenvolvidos por meio da metodologia BIM (Building Information Modeling)**, tendo como finalidade o desenvolvimento de ações em infraestrutura no município de Lidianópolis-PR. O valor total desta contratação, é de R\$ 563.410,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 30 de julho de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2025, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA FELTRIN DOS SANTOS – CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **FELTRIN DOS SANTOS – CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.910.247/0001-46, Rua Orlando Burato, nº 450, Sala 01, Centro Ivaiporã /PR, neste ato representado por Henrique Feltrin dos Santos portador da Identidade RG nº 10.136.538-7 SESP/PR inscrita no CPF nº 071.745.509-24 residente a domicílio na Rua Alcebíades Alves, 900, Residencial Bela Vista Cidade de Ivaiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2025, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 075/2025, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2025 até o dia 04 de agosto de 2027”.

II – Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido ao referido instrumento que se formalizava em R\$ 179.861,00 (cento e setenta nove mil e oitocentos sessenta um reais), o montante de R\$ 179.861,00 (cento setenta nove mil e oitocentos sessenta um reais).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4028

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



III – Com a celebração do I Termo Aditivo, o valor global do Contrato de prestação de serviços nº 075/2025 passa a ser de R\$ 296.790,77 (duzentos noventa seis mil, setecentos e noventa reais e setenta sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

FELTRIN DOS SANTOS – CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Milena Santana Santos
Matrícula: 200901

2. Laryssa Aparecida da Silva
Matrícula: 300047